

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-102 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

Portaria Nº 40, DE 12 DE dezembro DE 2017.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único:

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 107, de 21 de agosto de 2009, que altera o art. 463 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos do art. 463, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64/2005, (alterado pelo Provimento CORE nº 102/2009);

CONSIDERANDO os termos do despacho SEI nº 2335953, processo SEI nº 0038405-83.2016.4.03.8000;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 05, de 05 de dezembro de 2016 (2380572), que disciplinou a realização de audiências de custódia:

CONSIDERANDO os termos do despacho CORE (3284867), que determinou a inclusão de mais um magistrado na escala de plantão do recesso.

RESOLVE:

I – DESIGNAR como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas às Unidades Administrativas Regionais de Campo Grande e Dourados, durante o período do recesso forense, compreendido entre os dias 20/12/2017 e 06/01/2018, incluindo sábados, domingos e feriados, os juízes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativamente às jurisdições das Subseções Judiciárias de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim:

Períodos	Juízes	
20/12/2017 e 21/12/2017	Dra Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande; Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;	
22/12/2017	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados; Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;	
23/12/2017	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados;	
24/12/2017 e 25/12/2017	Dr. Renato Toniasso , Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;	
26/12/2017 e 27/12/2017	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande; Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;	
28/12/2017	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande; Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;	
29/12/2017	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Ponta Porã; Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;	
30/12/2017	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Ponta Porã;	

1 de 3

31/12/2017 e 01/01/2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados;	
02/01/2018 e 03/01/2018	 Dra. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande. Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados; 	
04/01/2018 e 05/01/2018	 Dr. Ronaldo José da Silva, MM. Juiz Federal da Turma Recursal de Campo Grande; Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande; 	
06/01/2018	Dr. Ronaldo José da Silva, MM. Juiz Federal da Turma Recursal de Campo Grande;	

a) A realização de audiências de custódia atenderá ao estabelecido na Resolução Conjunta PRES/CORE nº 05, de 05 de dezembro de 2016 (SEI 2380572) e Resolução Conjunta PRES/CORE nº 8, de 9 de novembro de 2017 (SEI 3231629).

II – ESTABELECER que, em relação à subseção onde o juiz estiver atuando, o plantão do recesso será cumprido de forma presencial pelo mesmo, e, em relação às demais subseções, o plantão será cumprido de forma virtual, com apoio das respectivas secretarias, devendo os juízes diretores adotar as providências necessárias, em especial, as relativas à designação dos servidores que atuarão no plantão e à disponibilização de equipamentos telemáticos que assegurem ao interessado o acesso à imagem e à voz do juiz plantonista, por meio de videoconferência.

III – DESIGNAR como varas plantonistas, no período do recesso, as abaixo relacionadas:

Períodos	Varas
20/12/2017 a 21/12/2017	2ª Vara de Campo Grande
22/12/2017 a 23/12/2017	3ª Vara de Campo Grande
24/12/2017 a 25/12/2017	4ª Vara de Campo Grande
26/12/2017 a 28/12/2017	5ª Vara de Campo Grande
29/12/2017 a 31/12/2017	6ª Vara de Campo Grande
01/01/2018 a 03/01/2018	Juizado Especial Federal de Campo Grande
04/01/2018 a 06/01/2018	1ª Vara de Campo Grande

IV – DAR A CONHECER que o plantão judiciário será cumprido, presencialmente, no horário das 09 às 12 horas, nas sedes das respectivas Subseções Judiciárias. O número do **telefone do plantão**, para a UAR de Campo Grande, **é o (67) 99142-5511**.

V - DAR A CONHECER que as audiências de custódia serão realizadas a partir das 9h30, no edifício sede da Justiça Federal em Campo Grande, MS.

VI – DAR A CONHECER que o Juiz Federal Diretor do Foro também permanecerá de plantão durante o recesso forense, horário das 9 às 12 horas, para atendimento de assuntos administrativos, conforme escala abaixo.

Períodos	Juízes
20/12/2017 a 06/01/2018	Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal Diretor do Foro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

2 de 3 13/12/2017 16:26



Documento assinado eletronicamente por Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 12/12/2017, às 17:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3323129 e o código CRC 498197E4.

0003856-75.2015.4.03.8002 3323129v4

3 de 3 13/12/2017 16:26